

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1729/2025

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei n°12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução n°11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

- Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, do eixo tecnológico de Informação e Comunicação, a ser oferecido pelo SENAI/MG, SENAI Pedro Leopoldo UI Gerson Dias, localizado na Av. Cel. Juventino Dias, nº 856 – Bairro Centro – Pedro Leopoldo / Minas Gerais.
- Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de Informação e Comunicação, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária de 1200 horas.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais